

ESTADO DE PERNAMBUCO 2023

LICITAÇÃO PÚBLICA
Lei Federal nº 8666/93 de 21.06.93

Artigo 25 Inciso III

PROCESSO Nº 068/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE ESTA LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 25, INCISO III DA LEI 8666/1993: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

JUSTIFICA-SE O PREÇO DESTA LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 25, INCISO III DA LEI 8666/1993: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

O artista foi contratado com base no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme a singularidade de sua performance artística em si, resultado da inviabilidade de competição, a amparar a sua contratação sem licitação, nos moldes da legislação ora em análise.

Com a seguinte Dotação Orçamentária:
Atividade: 2060

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica